PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	**: AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO	**: 2010**
PROCESSO Nº	**: 12500.000105/2011-78**
UNIDADE AUDITADA	**: 170009 - ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA**
MUNICÍPIO - UF	**: Brasília - DF**
RELATÓRIO Nº	**: 201109036**
UCI EXECUTORA	**: SFC/DEFAZII - Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 201109036, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), que consolidou as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e agregou a gestão do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTREDE).

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 29/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.
2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAn nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–107/2010 e 110/2010.
4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Escola de Administração Fazendária – ESAF, órgão específico singular da estrutura

Organizacional do Ministério da Fazenda, desenvolveu no exercício de 2010, as ações referentes aos Programas de Governo sob sua responsabilidade, conforme demonstrativos de metas físicas dispostos a seguir:

PROGRAMA 0777 - Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins

AÇÃO GOVERNAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	META REALIZADA
2250 - SELECAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM FINANCAS PUBLICAS E AREAS AFINS	Candidato selecionado	1.620	1.720
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	R$	17.047.417,00	12.577.520,00
6227 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS E PROFISSIONAIS	Pessoa capacitada	80.818	80.817

Fonte: Relatório de Gestão e SIGPLAN

PROGRAMA 8010 - Educação Fiscal

AÇÃO GOVERNAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	META REALIZADA
0f0 - SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCACAO FISCAL - SISPNEF	Percentual	100,00	50,00
6267 - PRODUCAO DE MATERIAL PARA DISSEMINACAO DA EDUCACAO FISCAL	Unidade	15.000	15.000
6268 - FORMACAO DE DISSEMINADORES DA EDUCACAO FISCAL	Unidade	20.000	12.000

Fonte: Relatório de Gestão e SIGPLAN

CConforme justificado no Relatório de Gestão e no SIGPLAN, as ações 6268 e 10F0, do Programa 8010 – Educação Fiscal, não atingiram as metas previstas para o exercício de 2010, em decorrência de contingenciamento de recursos.
Com relação ao Programa 0777 - Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins, apresentou um bom desempenho, chegando a superar a meta física prevista na ação 2250, referente a Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins.
Em consulta realiza no SIAFI Gerencial, verificamos que foi executado pela UG 1700009-ESAF, aproximadamente 34,6% da dotação do Programa 0777. No quadro a seguir, apresentamos a execução das despesas, por programa/ação:

PROGRAMA/AÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	% Executado
0777 - 2250	15.391.618,00	15.391.618,00	4.756.956,41	4.323.095,74	28,09
0777 - 2272	17.047.417,00	17.047.417,00	9.449.790,54	5.239.021,39	30,73
0777 - 6227	5.984.200,00	5.984.200,00	4.090.200,48	3.742.149,07	62,53
SUBTOTAL	38.423.235,00	38.423.235,00	18.296.947,43	13.304.266,20	34,63
8010 - 10F0	-	-	13.500,00	4.320,00	-
8010 – 6267	-	-	137.198,00	17.764,80	-

8010 – 6267	-	-	157.198,00	17.764,80	-
8010 - 6268	-	-	151.350,00	136.129,71	-
SUBTOTAL	0	0	302.048,00	158.214,51	-
T O T A L	38.423.235,00	38.423.235,00	18.598.995,00	13.462.481	35,04

Fonte:SIAFI

Convém esclarecer que a ação 2272 também é executada em outros programas, pela ESAF e por outras Unidades Gestoras, inclusive as CentrEsaf's, e que as informações constantes do demonstrativo acima, não incluem os valores das despesas realizadas por essas UG's.
Com relação aos resultados obtidos pelas CentrEsaf's, conforme registros do Relatório de Gestão, todas superaram as metas físicas previstas, e realizaram acima de 90% das metas financeiras, a exceção CentrEsaf/PE, que realizou 67,02% de sua meta financeira.
O gestor da CentrEsaf/PE informou sobre dificuldades enfrentadas pela reforma estrutural no prédio do Ministério da Fazenda, além da precariedade das instalações físicas e escassez de pessoal.
A CentrEsaf/PR também ressaltou sobre a necessidade de novas instalações, a capacitação dos servidores, bem como da estruturação de um parque tecnológico eficiente e adequado às necessidades da unidade e seus clientes.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Conforme informado no Relatório de Gestão do exercício de 2010, a ESAF desenvolve, organiza e executa atividades de recrutamento, seleção e capacitação em todo o território nacional, no âmbito da administração direta ou indireta do Serviço Público, das três esferas de Governo, municipal, estadual ou federal, ministrando, inclusive, cursos à distância.
Com o intuito de medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, desenvolveu indicadores institucionais, para seus programas de governo, a seguir discriminados:

PROGRAMA 0777 Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO ÍNDICE	ÍNDICE PREVISTO %	ÍNDICE ATINGIDO %
1- Grau de Satisfação dos Alunos	Média aritmética das notas atribuídas pelos alunos em questionário padrão	90,00	93,93
2- Grau de Satisfação dos Contratantes	Média aritmética de várias notas atribuídas pelos contratantes em questionário padrão	95,00	97,03

PROGRAMA 8010 Educação Fiscal

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO ÍNDICE	ÍNDICE PREVISTO %	ÍNDICE ATINGIDO %
1- Taxa de Abrangência Municipal	Média aritmética das notas atribuídas pelos alunos em questionário padrão	60,0	43,6
2- Taxa de Capacitação de Professores da Rede Pública	nº percentual de professores do ensino médio e fundamental qualificados em educação fiscal e o total de docentes	15,0	14,5

Professores da Rede Pública com Educação Fiscal	educação fiscal e o total de docentes em exercício no ensino fundamental e médio	15,0	14,3
3- Taxa de Atendimento com Educação Fiscal a Alunos do Ensino Médio da Rede Pública	Relação percentual entre o número de alunos do ensino médio atingidos pelo Programa e o total de alunos matriculados no ensino médio	15,0	14,3
4- Taxa de Atendimento com Educação Fiscal a Alunos de Ensino Fundamental da Rede Pública	nº percentual de professores do ensino médio atingidos pelo Programa e o total de alunos matriculados no ensino médio	20,0	15,0

A Unidade justificou que os resultados referentes ao Programa 8010 – Educação Fiscal, ficaram prejudicados em função do contingenciamento de recursos.
Verificamos que todos os indicadores são mensuráveis e que os resultados dos cálculos refletem o nível de atingimento obtido no desenvolvimento de cada programa, possibilitando ao gestor a tomada de decisões, exceto no que se refere a contingenciamento orçamentário.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

De acordo com as informações do Relatório de Gestão, a ESAF adota práticas e procedimentos de controle, com vistas a assegurar um suporte adequado ao seu funcionamento.
No aspecto relacionado ao ambiente interno, foi desenvolvido e aprimorado o Sistema de Gestão de Projetos – SIGEP, desenvolvido conjuntamente com o Serpro para atender o controle e gerenciamento dos projetos implantados. Tal sistema elabora os Planos de Trabalho, controla os processos, seus colaboradores, suas despesas e ainda elabora as respectivas faturas. Esse sistema possui segregação de alçadas, logs de auditoria e política de averiguação e revisão com a instituição de grupos de conferência atuando na prevenção de erros e inconsistências.
A ESAF possui rede interna (intranet), para a divulgação de notícias, normativos, etc, e no exercício de 2010 realizou diversos encontros semanais via "web conference" com os Centresafs, com vistas à melhoria da comunicação.
A Unidade possui Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 421, de 23/12/2005, o qual já não guarda consonância com a atual estrutura. Por essa razão, vem buscando entendimento junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, para a adequação do seu Regimento, em conformidade com suas atribuições, dispostas no art. 30 e Anexo II, do Decreto nº 7.386/2010, que aprovou a atual estrutura Regimental e o Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda.
No que se refere aos controles internos em concursos públicos, existe o documento denominado "relatório de disfunções identificadas em concursos públicos", que é utilizado como instrumento de aprimoramento do processo.
O acompanhamento da execução das ações, quanto ao cumprimento das metas físicas, financeiras, bem como do cumprimento de prazos estabelecidos, é realizado pela Diretoria Administrativa, e pela equipe de Coordenadores de Ação e Gerente Executivo no SIGPLAN.
Quanto às contratações, são realizadas pelo Setor de Licitações e Contratos, que atua com 2 (dois) servidores, designados pregoeiros, e 2 (dois) empregados terceirizados, contando ainda com uma equipe de apoio, formada por servidores de outras unidades da ESAF. Os contratos de prestação de serviço, tais como limpeza, jardinagem e segurança, são gerenciados e pagos pela Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda SAMF-DF/ MF.
Quanto à sistemática de acompanhamento dos controles implementados, a Unidade informou que o monitoramento dos registros de falhas (ou perdas) é tratado por meio de relatórios extraídos do

sistema SIGEP.
Em decorrência das análises realizadas, foram identificadas falhas nos controles referentes a composição de processos licitatórios, as quais não geraram prejuízo à UJ, cabendo, entretanto, recomendações para o aprimoramento de procedimentos com vistas a evitar novas ocorrências.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No decorrer do exercício de 2010, a Esaf não concedeu ou recebeu transferências voluntárias.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Realizamos, durante os trabalhos de campo, a análise dos processos licitatórios nº 12500.000005/2009-27, 12500.000915/2008-29, 12500.000209/2010-00, 12500.000404/2010-21, 12500.000562/2010-81, 12500.000966/2009-31 e 12500.000971/2009-44, os quais representaram 11,3% do valor liquidado no exercício de 2010, conforme apresentado no quadro a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre o Total	Montante Analisado	% recursos analisados em relação ao total
Dispensa	6.019.296,87	61,0	803.691,35	8,1
Inexigibilidade	411.679,55	4,0	154.613,59	1,6
Pregão	3.442.901,89	35,0	237.000,00	2,4
Total	9.873.878,31	100,0	1.195.304,94	12,1

No que tange ao emprego correto da modalidade licitatória, à oportunidade e conveniência da contratação, bem como às razões de dispensar ou de não aplicar o processo licitatório, apresentamos a seguir quadro resumo das contratações analisadas no decorrer dos trabalhos de campo:

Número da Licit.	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licit. Liquidado em 2010 (R$)	Oportunidade e Conveniência do motivo da licitação.	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento inexigibilida
12500.000005/2009-27	Fub (UG/Gestão: 154040/15257)	588.419,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se aplic
12500.000915/2008-29	Fub (UG/Gestão: 154040/15257)	751.880,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se aplic
12500.000209/2010-00	Lucilia Helena do Carmo Garcez (CPF: 085.415.585-68)	57.900,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
12500.000404/2010-21	Lucilia Helena do Carmo Garcez (CPF: 085.415.585-68)	12.375,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
12500.000562/2010-81	Lucilia Helena do Carmo Garcez (CPF: 085.415.585-68)	33.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida

12500.000971/2009-44	Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB (CNPJ:42429480/0001-50)	2.510.000,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplic
12500.000966/2009-31	Ebsco Brasil Ltda (CNPJ:42356782/0001-46)	83.891,16	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
12500.000609/2010-15	Fundação Escola do Ministério Público do DF e Territórios	8.850,00	Adequada	Não se aplica	Indevida	Não se aplic

Quanto ao fundamento para dispensa de licitação nas contratações, o processo 12500.000609/2010-15 que contratou a Fundação Escola do Ministério Público do DF e Territórios, referente ao curso "Aperfeiçoamento em Direito Administrativo - Setor Público" para servidores da ESAF, foi motivado no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, indevidamente. Esse dispositivo permite a dispensa de licitação para serviços e compras de até 10% do limite da modalidade licitatória convite, ou seja, R$ 8.000,00, no entanto a contratação totalizou R$ 8.850,00. Em que pese à baixa representatividade do gasto, o fato expôs falha nos controles internos da auditada, cabendo recomendar a entidade que os aprimore.
No processo 12500.000971/2009-44 que contratou a Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB (CNPJ:42429480/0001-50), constatamos a ausência de pesquisa de preços para a contratação de serviços de processamento de dados, de justificativa para a estimativa de 300.000 candidatos para o ano de 2010 e de levantamento de possíveis concursos abrangidos pela contratação.
Diante dos fatos, recomendamos à ESAF a realização da pesquisa de preço e de estudo identificando a demanda pelos próximos serviços a serem contratados.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O servidores da Escola de Administração Fazendária, se encontram sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SPOA, do Ministério da Fazenda, a qual atua como Unidade Pagadora – UPAG, junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, para o processamento e geração da folha de pagamento daquela Unidade.
Por essa razão, as análises referentes às possíveis inconsistências na folha de pagamento dos servidores da ESAF são efetuadas nos trabalhos de auditoria realizados, por esta CGU, na COGEP/SPOA/MF.
A ESAF apresentava em seu Quadro de Recursos Humanos, em dezembro/2010, um quantitativo de 223 servidores, dos quais 184 são ocupantes de cargos efetivos, e 39 de cargos comissionados e de funções de confiança.
Dentre os servidores efetivos, 12% encontravam-se na situação de cedido ou licenciado.
A análise do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária, evidenciou que 32% de sua força de trabalho, possui entre 51 a 60 anos de idade, e 13,5% estão acima de 60 anos, representando uma expectativa de aposentadoria de aproximadamente 45%.
Quanto ao nível de escolaridade, foi verificado que 35% são portadores de nível superior, 33% possuem pós-graduação/especialização, 15,7% mestrado e 4,5% doutorado. Possui, ainda em seu quadro, 10,7% de servidores com nível médio e 0,9% com o primeiro grau completo.
No exercício de 2010 não houve realização de concurso para preenchimento de vagas da Unidade, já que a ESAF não possui carreira específica.
A Unidade utiliza um reduzido quadro de servidores efetivos na condução de suas atividades e na administração geral. Quanto à atividade de docência (capacitação), utiliza, além do seu corpo funcional, a contratação de profissionais dos mais diversos ramos do conhecimento.
Com relação às CentrEsafs, órgãos regionais da Esaf estabelecidos nas dez regiões fiscais, com

jurisdição em todo território Nacional, conforme dados do Relatório de Gestão, contam com um contingente de 142 servidores públicos e terceirizados, bem como de contratação de colaboradores eventuais em atividades, principalmente, de instrutoria.
As regionais CentrEsaf/BA, CentrEsaf/PE e CentrEsaf/SP informaram, no Relatório de Gestão, sobre dificuldades enfrentadas no exercício de 2010 para o desempenho das atividades demandadas pelos órgãos clientes, em razão da falta de recursos humanos, apesar de conseguirem superar as metas físicas estabelecidas.
A CentrEsaf/RJ conseguiu aumentar, qualitativamente e quantitativamente, sua força de trabalho, atraindo para aquela regional servidores interessados em receber a Gratificação de Atividade de Escolas de Governo - GAEG.
Foi constatado que apesar de atuar buscando um melhor aproveitamento de sua força de trabalho, a ESAF não tem desenvolvido estudos sobre as reais necessidades para uma composição ideal, considerando a suficiência quantitativa e qualitativa, sendo recomendado a Unidade, além de estudos de dimensionamento da força de trabalho com definição de estratégias e ações, avaliação junto ao Ministério do Planejamento, acerca da criação de carreira específica, com realização de concurso público para provimento de cargo efetivo.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O Tribunal de Contas da União não expediu Acórdãos para a ESAF, no exercício de 2010.
Entretanto, foi informado sobre o atendimento ao Acórdão nº 998/2008 – TCU/1ª Câmara, com determinações à ESAF-Sede, à Centresaf/PE e à Centresaf/RS, já que a ESAF não figurou dentre as Unidades cujos responsáveis deveriam apresentar processo de contas relativo ao exercício de 2008, 2009.
Foi evidenciado a intempestividade da ESAF-Sede, na adoção de providências referentes ao cumprimento da determinação, contida no subitem 1.3, do referido Acórdão, a qual tratava de ressarcimento de valor, pelo SERPRO, relativo a pagamento de curso de mestrado freqüentado por servidor daquele órgão, no período em que já havia se desligado do cargo comissionado que exerceu na ESAF, permanecendo pendente o compromisso da recuperação do crédito.
Embora a Unidade tenha informado o atendimento aos demais itens, nos processos selecionados para analise das contratações realizadas, no exercício de 2010, ficou evidenciado a ausência de pesquisa de preços, com apresentação de três orçamentos com fornecedores distintos. A mesma falha foi objeto da determinação contida no subitem 1.2, do mesmo Acórdão.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consulta realizada no Siafi2010, na opção balancete, verificamos que as contas contábeis 21211.11.00 (fornecedores por insuf. de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pg por insuf. de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuf. de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrig.tribut. por insuf. de créditos/recursos) e 21219.22.00 (deb. Diversos por insuf. de créditos/recursos) não apresentaram saldo para a unidade examinada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar
Realizamos levantamento prévio dos valores inscritos em restos a pagar da unidade e verificamos que foram inscritos somente restos a pagar não-processados no exercício examinado. Do total inscrito em 2010 (R$ 2.774.719,36), extraímos uma amostra de R$ 934.934,31 (33,7% do total), conforme apresentado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)
2.774.719,36	934.934,31	33,69%

Após manifestação do gestor e consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, não identificados fatos que apontem para inconformidade da inscrição de restos a pagar.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

No decorrer do exercício de 2010, a Esaf não realizou convênios ou contratos de repasse.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Após teste no SIASG e manifestação do gestor por meio da Solicitação de Auditoria n° 201109036/003, de 07/04/2011, verificamos que a Esaf registrou corretamente os contratos no sistema.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Em resposta a Solicitação de Auditoria n° 201109036/012, de 18/04/2011, o gestor apresentou a listagem dos ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança, bem como o status de adimplência da obrigatoriedade de disponibilizar a Declarações de Bens e Rendas ou permitir acesso ao documento. No exercício de 2010, não foram apresentadas inadimplência.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A ESAF adota critérios de sustentabilidade ambiental, nas aquisições e contratações de serviços e obras decorrentes de licitações realizadas pela Unidade, não sendo responsável pelas aquisições provenientes de contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério da Fazenda ou advindas de doações.
Referente ao uso de especificações para a aquisição de bens de informática, aderentes aos computadores sustentáveis, foi informado que a Unidade não adquiriu computadores em 2010, em função de indisponibilidade orçamentária.
A UJ possui servidor designado para a realização de Coleta Seletiva Solidária, conforme Portaria/GM/MF nº 210, de 22/8/2007, o qual firmou parceria com a AGEPLAN – Associação dos Agentes Ecológicos da Vila Planalto, com vistas a realização da coleta seletiva seguindo os parâmetros definidos no Decreto nº 5.940/2006.
A Escola instalou, em pontos estratégicos do seu campus, lixeiras coletoras de lixo para reciclagem, disponibilizados pela COGRL/MF, em janeiro de 2008. Como resultado, já reciclou quase 20 (vinte) toneladas de lixo de diversas espécies, desde meados de 2009.
A ESAF também atua na adoção e divulgação de outras campanhas como a de coleta de pilhas e baterias, e firmou uma parceria com o Instituto Jardim Botânico, para realização de diversas atividades voltadas para a proteção do meio ambiente e a conscientização do público interno e freqüentadores das instalações da Escola.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Após teste no SPIUnet, verificamos que não há bens da União ou alugados em nome da UG examinada 170009 – Esaf/DF.
Destacamos que as demais unidades da Esaf não compuseram o escopo desse trabalho.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Sobre a Gestão de Tecnologia da Informação desta UJ, o trabalho se limitou a coleta de informações acerca da existência do Planejamento Estratégico de TI, bem como do desenvolvimento do Plano Diretor de TI, sua abrangência, princípios e diretrizes que o fundamentaram.
A ESAF está inserida no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Fazenda - PETI, aprovado pela Resolução nº 03, de 16/12/2009, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MF, que foi constituído pela Portaria MF nº 184/2007, com a atribuição de estabelecer políticas e diretrizes de tecnologia da informação para o Ministério da Fazenda e acompanhar sua gestão.
Em prosseguimento às diretrizes traçadas no PETI, foi elaborado, em 30/04/2010, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Fazenda – PDTC/MF, com o objetivo de estabelecer as bases para um funcionamento integrado e compartilhado da gestão da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), no âmbito do MF.
A partir da edição do PDTIC iniciou-se um processo de alinhamento e integração dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação (PDTI) elaborados pelos diversos órgãos do Ministério da Fazenda.
O PDTI da Escola de Administração Fazendária foi elaborado para os exercícios de 2009 e 2010, pela Gerência de Tecnologia da Informação - GERTI, de acordo com as suas atribuições dispostas no art. 15, da Portaria/MF nº 420/2005, a qual aprovou o Regimento Interno da ESAF, seguindo as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Foram identificadas falhas formais em relação à composição dos processos licitatórios e em relação à estrutura de recursos humanos da unidade, devidamente registradas na 2ª Parte deste Relatório. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 26 de maio de 2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº	: 201109036
UNIDADE AUDITADA	: 170009 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 12500.000105/2011-78
CIDADE	: Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01Jan2010 a 31Dez2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109036, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63 seja pela regularidade.

Brasília, 31 de maio de 2011.

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II

95

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109036
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 12500.000105/2011-78
UNIDADE AUDITADA	: 170009 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CIDADE	: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

A Escola de Administração Fazendária - ESAF, órgão específico singular da estrutura Organizacional do Ministério da Fazenda, ampliou o escopo da sua atuação, utilizando a tecnologia de educação à distância, realizando cursos para outros órgãos da Administração Pública, formulando convênios e acordos de cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, e promovendo cursos de pós-graduação e concursos nacionais de monografias.

Em decorrência das análises realizadas, foram identificadas falhas nos controles referentes a composição de processos licitatórios, relacionadas ao inadequado enquadramento como dispensa de licitação, à ausência de pesquisa de preços e de estimativa para a demanda de serviços de processamento de dados, as quais não geraram prejuízo à UJ. Também foi identificado que a ESAF não tem desenvolvido estudos sobre as reais necessidades para uma composição ideal de sua força de trabalho.

Para as falhas apontadas, foi recomendado à unidade o aprimoramento de procedimentos e dos controles, na composição dos processos licitatórios, com vistas a evitar novas ocorrências, bem como a elaboração de estudos de dimensionamento da força de trabalho com definição de estratégias e ações, além da avaliação junto ao Ministério do Planejamento, acerca da criação de carreira

especifica, com realização de concurso público para provimento de cargo efetivo.

A ESAF adota práticas e procedimentos de controle, com vistas a assegurar um suporte adequado ao seu funcionamento, tendo desenvolvido, juntamente com o SERPRO, o Sistema de Gestão de Projetos - SIGEP, para atender o controle e gerenciamento dos projetos implantados, o qual atua na prevenção de erros e inconsistências. Necessita, entretanto, aprimorar os seus controles relativos aos processos licitatórios, afim de se evitar novas ocorrências das falhas evidenciadas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.° 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.° 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.° 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.° 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 31 de maio de 2011

RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Auditoria da Área Econômica